UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE LETRAS

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LITERATURA

DECISÃO 01/2019

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Estudos de Literatura da

Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições regimentais, em sua reunião

do dia 02 de abril de 2019,

DECIDE:

Artigo 1º. Estabelecer a obrigatoriedade da entrega, pelo aluno, de copião dos originais

da Dissertação de Mestrado / Tese de Doutorado ao Colegiado do Programa de Pós-

Graduação em Estudos de Literatura em reunião imediatamente anterior à data prevista

para a defesa do trabalho, juntamente com o formulário de indicação de banca

devidamente preenchido.

Parágrafo 1º: O copião deverá ser encaminhado ao Colegiado do Programa, acompanhado

de Declaração de Aceite assinada pelo orientador.

Parágrafo 2º: Os alunos bolsistas que não encaminharem o copião dentro do prazo

estabelecido no artigo primeiro desta decisão terão suas bolsas cortadas.

Esta decisão entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Programa.

Niterói, 02 de abril de 2019.